

**CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO – UNIFAGOC
PROCESSO SELETIVO – CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA - 2º SEMESTRE DE
2025 - EDITAL N° 15/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O **CENTRO GOVERNADOR OZANAM COELHO – UNIFAGOC** torna público o Edital do Processo Seletivo 2025.2-II e informa que estão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas para o segundo semestre de 2025 do Curso de Graduação em Medicina, por intermédio da Comissão Permanente de Vestibular do UNIFAGOC, a ser regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção de Alunos ao Curso de Graduação em Medicina do UNIFAGOC será realizado nas Modalidades: **Processo Seletivo por Vestibular 2025.2-II com Prova Presencial e Processo Seletivo por Desempenho das Notas do ENEM**, de acordo com as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases – LDB) e o Regimento desta Instituição.

1.1.1. O Processo Seletivo UNIFAGOC, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a selecionar e classificar candidatos ao Curso de Graduação em Medicina oferecido pelo UNIFAGOC, no turno e limites de vagas estabelecidas no presente Edital, exclusivamente para o 2º (segundo) semestre letivo do ano de 2025.

1.2. A Seleção de que trata o presente Edital permitirá ao candidato, durante a etapa de inscrição, optar por realizar **as provas presenciais do Processo Seletivo por Vestibular em Ubá ou Belo Horizonte, ambas no Estado de Minas Gerais**. O endereço de realização das Provas constará do Cartão de Confirmação de Inscrição, disponibilizado conforme Cronograma previsto contido no subitem 3.1.1 deste Edital.

1.3. A seleção UNIFAGOC pelo Processo Seletivo por Vestibular para o Curso Superior de Graduação de Medicina compreenderá a aplicação de Provas Objetivas e de Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. A seleção UNIFAGOC pelo Processo Seletivo pelo desempenho do ENEM compreenderá exclusivamente o aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024.

1.5. A organização e a realização do VESTIBULAR 2025.2-II estão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Vestibular do UNIFAGOC, o qual obedecerá às normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

1.6. O Curso de Graduação em Medicina do UNIFAGOC, autorizado pela Portaria de número 413 de 26/10/2023, publicada no DOU de 26/10/2023, está aberto à matrícula de candidatos que tenham sido classificados no Processo de Seleção, semestre 2025.2-II, e concluído o Ensino Médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, através da apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a citada matrícula.

1.7. **Candidatos regulares:** conforme a Lei de Diretrizes e Bases – LDB nº 9.394/1996, art. 44, inciso II: a Educação Superior abrange cursos e programas “de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente”. Portanto, é considerado candidato regular o estudante que já concluiu o Ensino Médio ou equivalente, e que possa fornecer documentos comprobatórios dessa situação, como o histórico escolar na etapa de matrícula. É responsabilidade do candidato apresentar tais documentos, estando ciente de que, caso contrário, não poderá requerer a matrícula.

1.8. **Candidatos treineiros:** decorre da mesma Lei citada no item anterior a definição de candidato treineiro como sendo aquele que não concluiu o Ensino Médio. Portanto, o candidato que estiver cursando a 1^a série ou a 2^a série ou a 3^a série do Ensino Médio (ou equivalente) fica ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula. O candidato treineiro deve se declarar como tal após a conclusão da inscrição enviando um e-mail para medicina@unifagoc.edu.br. Caso o candidato omita esta informação, o UNIFAGOC se reserva o direito de atribuir-lhe essa opção, se identificado nessa condição, a qualquer momento, ficando ciente o candidato e/ou seu representante legal que não terá direito a efetivar a matrícula.

1.9. **Candidatos portadores de diploma:** o candidato que já tenha concluído um curso superior em Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) também poderá participar do processo seletivo. O candidato poderá ser dispensado de pelo menos uma das unidades de ensino listadas no ANEXO "I", ficando até no máximo 6 (seis) unidades de ensino em regime de dependência que podem ser cursadas até o 5º (quinto) período do curso, devendo, obrigatoriamente, cursar todas as disciplinas do curso de Medicina do UNIFAGOC que não tenha sido dispensado, incluindo disciplinas do primeiro período.

1.10. O **UNIFAGOC** reserva-se o direito de adotar medidas de segurança durante a Aplicação das Provas do Vestibular, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, conforme previsto no item 8 deste Edital.

1.11. Será de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações feitas sobre o Processo de Seleção nas duas Modalidades ofertadas e a sua situação de participação na Seleção.

1.12. Havendo alteração de vagas ou habilitações, por atos legais do MEC ou de Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo de Seleção.

1.13. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser direcionados à Central de Atendimento do UNIFAGOC, por meio do e-mail medicina@unifagoc.edu.br ou pelo telefone (32) 3539-5600, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09h às 21h (horário oficial de Brasília/DF).

1.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS VAGAS E DO SEMESTRE DE INGRESSO

2.1 Para o ingresso no Segundo Semestre Letivo II de 2025 **serão oferecidas 15 (quinze) vagas, sendo 14 (quatorze) para o Processo Seletivo por Vestibular com prova presencial e 01 (uma) para o Processo de Aproveitamento do ENEM.**

2.2. Sobre local de funcionamento, turno, modalidade, duração (semestres), Ato de Autorização e vagas ofertadas para o Curso de Graduação em Medicina do UNIFAGOC, tem-se o que segue:

CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (SEMESTRE)	ATO DE RECONHECIMENTO	VAGAS VESTIBULAR	VAGAS ENEM	TOTAL DE VAGAS
Medicina	Integral	Bacharelado	12 (doze)	Portaria MEC n.º 413 de 26/10/2023, publicada no DOU de 26/10/2023	14	01	15

Local de Funcionamento: Campus UNIFAGOC em Ubá/MG (Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, nº 20, CEP 36506-022)

3. DOS CRONOGRAMAS

3.1. Os cronogramas de execução previstos para o Processo de Seleção de Alunos ao Curso de Graduação em Medicina do UNIFAGOC, por modalidade, são os abaixo especificados:

3.1.1. Do cronograma do Processo Seletivo por Vestibular:

DATAS	EVENTOS	RESPONSÁVEL
05/12/2025	Publicação do Edital	UNIFAGOC
05 a 18/12/2025	Período de Inscrições	UNIFAGOC
19/12/2025*	Último dia para Pagamento da Taxa Inscrição e reimpressão do boleto	UNIFAGOC
19/12/2025	Publicação da lista de candidatos inscritos no Processo Seletivo	UNIFAGOC
19/12/2025	Convocação para as Provas e divulgação dos locais de aplicação de Provas	UNIFAGOC
20/12/2025	Aplicação das Provas – Ubá/MG, Belo Horizonte/MG	UNIFAGOC
21/12/2025	Publicação do Gabarito Oficial das Provas Objetivas	UNIFAGOC
22/12/2025	Publicação do Resultado do Processo Seletivo	UNIFAGOC
22 a 26/12/2025	Período de Realização das Matrículas – Primeira Chamada	UNIFAGOC
29/12/2025	Demais chamadas para Matrícula do Curso de Medicina 2025.2	UNIFAGOC

(*) *Observado o escalonamento de prazos para inscrição e pagamento contido na tabela do subitem 4.3 deste Edital.*

3.1.2. Do cronograma do Processo Seletivo por Desempenho no ENEM:

DATAS	EVENTOS	RESPONSÁVEL
05/12/2025	Publicação do Edital	UNIFAGOC
05 a 18/12/2025	Período de Inscrições	UNIFAGOC
19/12/2025*	Último dia para Pagamento da Taxa Inscrição e reimpressão do boleto	UNIFAGOC
19/12/2025	Publicação da lista de candidatos inscritos no Processo Seletivo	UNIFAGOC
20/12/2025	Consulta Desempenho ENEM	UNIFAGOC
22/12/2025	Publicação do Resultado do Processo Seletivo	UNIFAGOC
22 a 26/12/2025	Período de Realização das Matrículas – Primeira Chamada	UNIFAGOC
29/12/2025	Demais chamadas para Matrícula do Curso de Medicina 2025.2	UNIFAGOC

(*) *Observado o escalonamento de prazos para inscrição e pagamento contido na tabela do subitem 4.3 deste Edital.*

3.2. Obedecida a ordem de classificação, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas ofertadas para o Processo de Seleção para o Curso de Graduação em Medicina UNIFAGOC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, através do link <https://matricula.unifagoc.edu.br/medicina> até às 23h59 do dia 18 de dezembro de 2025.

4.2.1. O candidato poderá realizar inscrição para as duas modalidades, podendo participar das duas Listas Finais de Classificação, ou numa única modalidade, observando os valores estabelecidos conforme subitem 4.3.

4.3. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá:

- acessar o endereço eletrônico <https://matricula.unifagoc.edu.br/medicina>;
- cadastrar o CPF e gerar senha de acesso exclusivo ao sistema de inscrição;
- preencher o formulário eletrônico de inscrição com a inclusão de dados pessoais;

d) escolher a modalidade de ingresso pretendida;

e) conferir e confirmar os dados cadastrados; e

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

4.3.1. O candidato ao Processo Seletivo por Desempenho do ENEM deverá declarar qual a Edição do ENEM que utilizará para concorrer, declarando em seguida, nos campos específicos as notas obtidas em cada Prova Objetiva, por área de conhecimento, bem como a nota da Redação, obtida na Edição escolhida, por meio do formulário contido no Anexo II deste Edital, o qual deverá ser preenchido, assinado e enviado por imagem digitalizada, no ato de sua inscrição.

4.3.1.1. O UNIFAGOC acessará as Notas declaradas pelo candidato junto ao INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), auferindo os dados declarados na inscrição, podendo eliminar ou classificar o candidato obedecendo o que está estabelecido neste Edital. Poderá ainda a IES, a qualquer tempo, exigir do candidato a impressão e envio do Boletim da Edição optada.

4.4. Será permitido ao candidato realizar até duas inscrições no Processo Seletivo, para modalidades de provas distintos, devendo efetuar o pagamento das respectivas taxas de inscrição de acordo com os dados abaixo:

TIPO DE INSCRIÇÃO	PRAZO PARA INSCRIÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO	PRAZO PARA EMISSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO
Inscrição Única no Processo Seletivo por Vestibular	Até 18/12/2025	R\$ 350,00 (duzentos reais)	Até 19/12/2025
Inscrição Única no Processo Seletivo por Desempenho no ENEM	Até 18/12/2025	R\$ 100,00 (cem reais)	Até 19/12/2025

4.4.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última efetivada, sendo as demais canceladas.

4.4.2. Antes de imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento, o candidato deverá verificar se o boleto foi emitido em seu nome e CPF, bem como o número de inscrição e a modalidade de ingresso escolhida.

4.4.2.1. Caso o candidato imprima o boleto bancário e não efetue o pagamento no prazo estabelecido no documento, deverá acessar o sistema de inscrição e reimprimir a segunda via do boleto bancário no prazo constante do subitem 4.4.2.1.1. Para reimprimir a segunda via do boleto bancário o candidato deverá acessar <https://matricula.unifagoc.edu.br/medicina/login> com o CPF e a Data de Nascimento cadastrados, clicar em "Taxa de Inscrição" e, posteriormente, em "Pagar".

4.4.2.1.2. Os boletos bancários emitidos para as inscrições realizadas **até às 23h59 do dia 18 de dezembro de 2025**, poderão ser reimpressos e pagos somente até o dia **19 de dezembro de 2025**, para garantir o valor da taxa respectivo a esse período no tipo de inscrição escolhida, conforme quadro do subitem 4.4 deste Edital.

4.4.2.1.3. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado via boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária, casas lotéricas ou Internet Banking, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.

4.4.2.1.4. A compensação do pagamento via boleto bancário ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

4.4.2.1.5. O pagamento do boleto bancário deve ser realizado, impreterivelmente, até a data de vencimento.

4.4.2.1.6. Comprovante de agendamento bancário NÃO será válido para fins de efetivação de pagamento do boleto de inscrição.

4.4.2.1.7. Caso a data de vencimento do boleto ocorra em dia que não seja útil (feriado, sábado e/ou domingo), acarretando o fechamento de agências bancárias, o pagamento do boleto bancário deverá ser realizado até o último dia útil antes da data de vencimento.

4.4.3. Somente será possível emitir e imprimir a segunda via do boleto bancário durante o período determinado no subitem 4.4.2.1.2.

4.4.4. A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária.

4.4.5. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto bancário, devidamente quitado até a data de vencimento.

4.4.6. NÃO será enviado comprovante definitivo de inscrição para o endereço e/ou e-mail do candidato.

4.4.7. A inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas neste Edital NÃO será validada, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.4.8. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **UNIFAGOC** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à modalidade de ingresso, fornecido pelo candidato.

4.4.9. O formulário eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.4.10. A inscrição será CANCELADA caso o candidato faça uso do CPF de outrem para se inscrever no presente Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.4.11. É VEDADA a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.4.12. NÃO será admitida a troca de opção de modalidade após o pagamento e a efetivação da inscrição do candidato.

4.4.12.1. Caso o candidato, após o pagamento e a efetivação da inscrição, queira trocar de modalidade, deverá efetuar nova inscrição e efetuar um novo pagamento, sendo homologada apenas esta última.

4.4.12.2. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de dados cadastrais (nome, data de nascimento etc.), exceto número de CPF, o candidato deverá, no dia de aplicação das provas, informá-los ao Fiscal de Sala que fará o registro da necessária correção em Ata de Prova.

4.5. O candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do Nome Social para tratamento, durante o período de inscrição constante do subitem 4.2 deste Edital, devendo assim requerer no ato de sua inscrição, mediante preenchimento de campo específico disponível na ficha de inscrição.

4.6. No dia **19 de dezembro de 2025**, a partir das 17h, será publicada no endereço eletrônico www.unifagoc.edu.br, a lista contendo a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

4.7. O **UNIFAGOC** não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou o pagamento da Taxa de Inscrição.

4.8. Caso ocorra falha no sistema de inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o **UNIFAGOC**, durante o período de inscrições, para obter esclarecimentos e regularização de sua inscrição.

4.9. A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.10. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da Seleção por conveniência UNIFAGOC.

4.10.1. Em qualquer situação, a devolução somente será efetuada em nome do candidato inscrito.

4.11. Não haverá isenção parcial ou total da Taxa de Inscrição.

4.12. A realização da inscrição implica o total conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Candidatos, com deficiência ou não, que necessitem de condições especiais para a realização das provas, devem encaminhar requerimento assinado ao UNIFAGOC, no endereço eletrônico medicina@unifagoc.edu.br, até o dia 18/12/2025, declarando o tipo de condição especial necessária acompanhado de laudo médico, com data de emissão de no máximo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do presente edital.

5.2. No caso de lactante não será necessário envio de laudo médico. O tempo utilizado para a amamentação não será compensado no tempo para a realização da prova. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa no local de realização da prova.

5.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.4. Os candidatos que tiverem deferida a solicitação de condições especiais para realização da prova, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.5. O deferimento das solicitações de condições especiais para realização das provas será divulgado no endereço eletrônico www.unifagoc.edu.br até o dia 19/12/2025.

6. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO POR VESTIBULAR

6.1. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO

6.1.1. O processo seletivo será realizado em uma etapa e as provas constarão de:

- I Língua Portuguesa (classificatória);
- II Conhecimentos Gerais (classificatória);
- III Redação (eliminatória).

6.1.2. A prova de redação tem por objetivo verificar a clareza e a correção textual, a adequada organização de ideias, a capacidade de argumentação, assim como a coesão e a coerência. Esta será valorizada em 30 (trinta) pontos, assim distribuídos.

Critérios		Pontuação
Coerência	Abordagem e manutenção do tema proposto, apresentação de posicionamentos que sirvam à construção de argumentação.	0 a 10
Coesão	Organização de texto estruturado, em que termos e sequências se articulem por meio da utilização de recursos sintáticos e semânticos.	0 a 10
Correção	Atenção ao registro formal do uso da escrita e domínio das regras gramaticais da língua padrão.	0 a 10

6.1.3. A prova de Língua Portuguesa terá valor de 30 (trinta) pontos e constará de 15 (quinze) questões de múltipla escolha, em que o candidato será avaliado em sua habilidade de ler e compreender textos, e em seu domínio de aspectos linguísticos relevantes.

6.1.4. A prova de Conhecimentos Gerais terá valor de 40 (quarenta) pontos e constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, assim distribuídas: 05 (cinco) questões de Ciências da Natureza e 15 (quinze) questões sobre fatos relacionados ao cenário político, econômico, social e cultural, tanto nacional quanto internacional, em que o candidato demonstrará seu nível de informação em relação a temas da atualidade.

6.1.5. O total de pontos obtidos por cada candidato será igual à soma do número de questões corretas nas duas provas de múltipla escolha, multiplicada por 02 (dois), mais o total de pontos obtidos na prova de redação. A classificação será feita em ordem decrescente de pontos obtidos no resultado e divulgada no site da Instituição (unifagoc.edu.br) e em listas afixadas no campus.

6.1.6. Em caso de anulação de questões, os pontos relativos às mesmas serão computados à nota dos candidatos que fizerem as provas.

6.1.7. Serão considerados eliminados do vestibular os candidatos que não comparecerem ao local de aplicação das provas na data e no horário estipulados, ou que obtiverem menos de 15 (quinze) pontos na prova de redação ou, ainda, que obtiverem nota igual ou inferior a 22 pontos na soma dos pontos das provas de Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais (35 questões de múltipla escolha multiplicadas por dois pontos cada, totalizando 70 pontos).

6.1.8. Em caso de empate no processo de classificação, o desempate será feito considerando-se o maior número de pontos obtidos no conteúdo de redação. Persistindo o empate, será dada preferência para o candidato de maior idade.

6.1.9. Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias ou revisão de provas, posto que as provas são de propriedade do UNIFAGOC.

6.2. O processo seletivo ocorrerá no dia 20/12/2025, de 09h às 13h, em Ubá e Belo Horizonte/MG em locais a serem divulgados até o dia 19/12/2025.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO

7.1. As Provas Objetiva e de Redação estão previstas para 20 de dezembro de 2025 (sábado), nas cidades de Ubá e Belo Horizonte, ambas no Estado de Minas Gerais, e terão duração máxima de 4h (quatro horas), com abertura dos portões às 08h (oito horas) e fechamento dos portões às 09h (nove horas), horário de Brasília.

7.2. O edital de convocação para as provas contendo os locais e outras informações sobre prestação das provas será disponibilizado no endereço eletrônico www.unifagoc.edu.br no dia 19/12/2025.

7.3. Ao(à) candidato(a) só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes no Edital de Convocação.

7.4. Somente será admitido para realizar as provas o(a) candidato(a) que estiver munido de documento original de identidade.

7.4.1 Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

7.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto).

7.4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e validade, de forma a permitir a identificação do(a) candidato(a) com clareza.

7.5. Não será admitido nos locais de provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.

7.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

7.7. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva e redação munido(a) de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.8. O(A) candidato(a) não poderá retirar-se da sala de prova levando as folhas de respostas e/ou o caderno de questões.

7.9. O(A) candidato(a) lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.

7.10. O tema da redação constará do caderno de questões da prova objetiva e deverá ser respondida na folha para transcrição da redação.

7.11. Em hipótese alguma o espaço do caderno de questões destinado a rascunho da redação será considerado para correção da referida prova.

7.12. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, impressos, rascunhos, folhas em branco, ou qualquer outro material de consulta, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

7.13. Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do(a) candidato(a) ou dificulte o reconhecimento facial. São proibidos também o uso de fones de ouvido e/ou headphones ou similares eletrônicos.

7.14. Todos os pertences pessoais dos(as) candidatos(as) poderão ser devidamente lacrados, pela equipe de fiscalização, em sacos de segurança.

7.15. Depois de preenchidas, a folha definitiva de respostas e a de transcrição da redação deverão ser entregues ao fiscal da sala, juntamente com o caderno de questões.

7.16. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo na avaliação de desempenho do(a) candidato(a).

7.17. O caderno de questões, por razões de segurança, não poderá ser levado pelo(a) candidato(a).

7.18. Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que, durante a aplicação das provas:

7.18.1. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;

7.18.2. For surpreendido(a) dando e(ou) recebendo auxílio para a execução das provas;

7.18.3. Utilizar-se de folhas em branco, livro, dicionário, notas e(ou) impressos e(ou) que se comunicar com outro(a) candidato(a) ou terceiros;

7.18.4. For surpreendido(a) portanto ou utilizando qualquer recipiente ou produto com embalagem que não seja feita com material transparente. Os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente e(ou) porta-objetos de plástico transparente, que deverá(ão) ser providenciado(s) pelo(a) candidato(a);

7.18.5. For surpreendido(a) portando ou utilizando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, receptor, notebook, tablets eletrônicos, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) qualquer outro equipamento eletrônico;

7.19.6. Se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;

7.20.7. Se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 2h (duas horas);

7.21.8. Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

7.22.9. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe durante a aplicação das provas;

7.21.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

7.22.11. Descumprir as normas contidas neste Edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados referentes ao processo seletivo;

7.23. Tendo em vista as características do processo seletivo, a relação de candidatos(as)/vaga, e considerando as orientações dos órgãos competentes (Polícia Federal, entre outros), o **UNIFAGOC** reserva-se o direito de

utilizar, se necessário, rastreadores de sinal de celular, ferramentas de identificação digital e facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização das provas do processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA E LISTA DE ESPERA

- 8.1. Os candidatos aprovados devem efetuar suas matrículas nos dias **22 a 26 de dezembro de 2025**, por meio de uma plataforma *on-line* disponibilizada pela instituição, no horário das 9h às 17h.
- 8.2. Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estipulado.
- 8.3. Havendo vagas, candidatos subsequentemente classificados serão convocados para preenchê-las, mediante editais internos, que serão publicados no sítio www.unifagoc.edu.br, no dia **29 de dezembro de 2025**, a partir das 12h, com matrícula prevista para os dias **29 a 30 de dezembro de 2025**, no horário das 9h às 17h.
- 12.4. A matrícula somente será concretizada, além das hipóteses descritas neste edital, após o aceite do próprio candidato no Manual do Aluno do curso de Medicina. Na hipótese de incapacidade do candidato, a anuência dar-se-á através do seu representante legal.
- 12.5. A conferência de documentos para matrícula será realizada somente nas datas previstas neste edital.
- 12.6. Não serão aceitos certificados de exame supletivo prestado por menores de 18 (dezoito) anos.
- 12.7. O candidato aprovado e classificado para realização da matrícula deverá fazer o *upload* dos seguintes documentos:
- a) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - b) fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade da última eleição;
 - c) fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - d) Fotocópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - e) fotocópia da Carteira de Identidade;
 - f) fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devendo apresentar o documento original;
 - g) fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, devendo apresentar o documento original;
 - h) 1 (uma) foto 3 X 4 (recente);
 - i) fotocópia do comprovante de residência;
 - j) Instrumentos de Garantia, conforme previsão neste Edital;
- 12.7.1. Optando pelo pagamento mensal das parcelas escolares, o candidato deverá realizar o *upload* dos documentos do fiador autenticados descrito no subitem 13.1 deste edital.
- 12.7.2. Optando pelo pagamento da semestralidade escolar, o candidato não precisará entregar o termo de fiança.
- 12.8. Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá submeter, no ato da matrícula, fotocópia da declaração original de conclusão do Ensino Médio dentro do prazo de validade de 20 (vinte) dias.
- 12.9. IMPORTANTE: Os documentos do fiador/cônjugue deverão ser encaminhados em um primeiro momento eletronicamente no momento da matrícula para análise, conforme descrito no subitem 12.7.1, deste Edital. Contudo, os documentos do fiador/cônjugue devidamente autenticados necessitam ser encaminhados via SEDEX ao UNIFAGOC, conforme descrito no subitem 13.1.
- 12.10. Será considerado desidente da vaga o candidato que não efetuar a matrícula no prazo estipulado; que não entregar a documentação descrita nas cláusulas acima, ou que não enviar a documentação original pelos correios no prazo estipulado neste edital.

12.11. O candidato que apresentar documentação ou informação falsa considerar-se-á automaticamente excluído do processo seletivo ou ainda, terá sua matrícula cancelada imediatamente.

12.13 DA LISTA DE ESPERA

12.13.1. Os candidatos interessados pelas eventuais vagas remanescentes serão inseridos automaticamente na lista de espera no dia **29 de dezembro de 2025**.

12.13.2. O UNIFAGOC divulgará no dia **29 de dezembro de 2025, a partir das 12h**, o resultado da lista de espera, desde que haja vagas remanescentes a preencher.

12.13.3. Havendo vagas remanescentes, os classificados na lista de espera devem se matricular nos dias **29 a 30 de dezembro de 2025, das 9h às 17h**, de forma *on-line* ou no campus do UNIFAGOC.

12.13.4. O UNIFAGOC fará tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o limite de vagas, sendo as listagens dos convocados disponibilizadas diariamente no campus do UNIFAGOC, e no sítio da internet no endereço eletrônico www.unifagoc.edu.br.

13. DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E FINANCEIRAS

13.1. No ato da matrícula, o candidato deverá submeter a documentação e:

- a) efetuar o pagamento da matrícula ou semestralidade por meio de boleto bancário; ou
- b) efetuar o pagamento mensalmente e, para isso, deverá apresentar 1 (um) fiador.

13.2. O aluno/Fiador/Cônjugue receberá por e-mail solicitação para assinatura digital do termo de fiança, obedecendo os prazos estipulados no edital.

13.2.1. A efetivação da matrícula só ocorrerá se o termo de fiança for devidamente assinado eletronicamente pelas partes.

13.3. Como forma de comprovação de renda, o fiador deverá enviar um dos seguintes documentos: cópia integral da última declaração de imposto de renda, ou decore eletrônico dos últimos seis meses, ou contracheque dos últimos seis meses, ou escritura de um imóvel dado como garantia. A renda mensal do fiador deverá ser o dobro do valor bruto da mensalidade do aluno.

13.4. Se o fiador optar por apresentar o imóvel como garantia, além das documentações abaixo descritas, deverá apresentar:

a) Certidão atualizada de imóveis - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de "bens de família", de incomunicabilidade, e impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) e desde que não seja o único imóvel do fiador - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador.

13.4.1. No caso de a certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar ao UNIFAGOC no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel.

13.4.1.1. O valor do imóvel deverá ser o dobro do valor bruto da semestralidade do curso.

13.4.1.2. Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses (Original que ficará retida).

13.4.1.3. Certidão emitida pelo cartório competente afirmando que o Fiador possui mais imóveis registrados em seu nome sem garantia (Original que ficará retida).

13.5. O candidato então, no ato da matrícula, deverá submeter ao UNIFAGOC, por meio da plataforma on-line de matrícula, as cópias autenticadas dos seguintes documentos do fiador/cônjugue:

- a) Documento de identificação (RG);
- b) CPF;
- c) Certidão de nascimento ou casamento de no máximo três meses ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
- d) comprovante de residência, com no máximo três meses;
- e) a fim de comprovação de renda, o fiador deverá apresentar uma das declarações a seguir listadas: Declaração de ajuste/contracheque/escritura/etc. ou por decore eletrônico devidamente firmada sob as penas da lei, dos últimos seis meses - Obs.: declaração de ajuste do último exercício; ou imóvel (desde que o fiador possua mais que dois imóveis registrados).
- f) Caso o fiador opte pela declaração/comprovação de renda através de imóveis, é necessária a entrega dos documentos listados na alínea 'a', 'b' e 'c' do item 8.1.3 deste Edital: Certidão atualizada de imóveis - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de "bens de família", de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) e desde que não seja o único imóvel do fiador - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador.

13.5.1. No caso de a certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar o UNIFAGOC no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel).

- a) Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses (original que ficará retida);
- b) Certidão emitida pelo cartório competente afirmando que o Fiador possui mais imóveis registrados em seu nome sem garantia (original que ficará retida);
- c) se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento não for o da "separação absoluta", o cônjuge (esposa/esposo deve assinar em conjunto o documento de fiança eletronicamente);

13.6. O fiador será submetido a cadastro de análise de crédito, *a posteriori*, e deve assinar o respectivo instrumento de fiança eletronicamente juntamente com o cônjuge e o aluno. No caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela IES, sob pena de indeferimento sumário da matrícula;

13.7. O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado eletronicamente, pelo aluno junto ao SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica);

13.8. O fiador deve autorizar a realização de consultas de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).

13.9. A renúncia de fiador só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pelo UNIFAGOC.

13.10. O fiador se compromete a não alienar o bem dado em garantia sem a comunicação expressa a IES, e a substituição da respectiva garantia.

13.11. A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula (com o mesmo ou novo fiador, na mesma forma e condições estabelecidas no caput).

13.12. O fiador deve autorizar o UNIFAGOC, segundo o seu critério, averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.

13.13. O UNIFAGOC, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.

13.14. O fiador deve ser cidadão brasileiro, ou estrangeiro naturalizado, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o dobro do valor da semestralidade contratada para o curso.

13.15. Deverá enviar por SEDEX (correios do Brasil) para o endereço abaixo os seguintes documentos do fiador (e do cônjuge), sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório (quando não originais) Campus do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – UNIFAGOC Setor Financeiro - Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 – Bairro Seminário Ubá – MG CEP: 36506-022.

13.16. Os candidatos aprovados e classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.

13.17. Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.

13.18. Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

13.19. Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

14. DO INÍCIO DAS AULAS

14.1. A data prevista para início das aulas é **29 de dezembro de 2025**.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINANCEIRAS

15.1. O UNIFAGOC reserva-se o direito de não abrir turmas com número inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas estabelecidas por turma.

15.2. O Processo Seletivo objeto deste edital é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o 2º semestre de 2025.

15.3. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto ao **UNIFAGOC**, enviando a documentação que comprove a necessidade de referida alteração, até a publicação do resultado final do Processo Seletivo.

15.4. O regime do curso de Bacharelado em Medicina do UNIFAGOC é o seriado semestral com cobrança mensal dos serviços educacionais. O valor da semestralidade para o período 2/2025 está disponível na Secretaria Financeira e pode ser acessado por meio do chat disponível no site www.unifagoc.edu.br ou whatsapp (32) 99903-5600.

15.4.1. Por mera liberalidade administrativo/financeiro, fica facultado ao UNIFAGOC conceder ou revogar descontos a qualquer tempo, respeitados o valor limite da sub cláusula 15.4.1, acima. A tabela com o valor líquido vigente a cada semestre encontra-se à disposição dos interessados, no setor da Tesouraria, para consulta ou informação.

15.5. Por motivo de força maior, o início das aulas, poderão ser eventualmente alterados, sendo comunicado previamente através de edital(is) disponibilizado(s) no sítio www.unifagoc.edu.br, o(s) qual(is) também será(ão) afixado(s) nos quadros de aviso do UNIFAGOC e/ou por outros meios de comunicação.

15.6. Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo publicadas pelo UNIFAGOC são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.

15.7. Em alguns períodos serão ministradas aulas aos sábados para cumprimento do número de dias letivos exigidos pela Legislação vigente.

15.8. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive as relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos serão divulgadas oficialmente pela UNIFAGOC na internet, através do sítio www.unifagoc.edu.br, bem como por meio de afixação em quadros de avisos existentes no Campus da Instituição.

15.8.1. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não são considerados oficiais e, portanto, não geram quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.

15.9. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo.

15.10. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.

15.11. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nos demais a serem publicados.

15.12. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação das provas.

15.11. Os casos omissos ou especiais, não previstos neste Edital, são resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular da UNIFAGOC.

16. DO CURSO

16.1. Os objetivos gerais do curso de bacharelado em Medicina são:

- a) incentivar a participação ativa dos alunos;
- b) integrar os conteúdos básicos e clínicos, assim como teoria e prática;
- c) capacitar o aluno para identificar as informações necessárias à solução de problemas;
- d) incentivar a participação dos alunos em pesquisa nas áreas básicas, clínicas e na saúde coletiva;
- e) buscar parcerias com a rede local e serviços de saúde e instituições da comunidade, atuando como campos de estágio profissional;
- f) proporcionar o contato com os alunos, recém-graduados, com os pacientes e suas famílias, enfatizando a importância da comunicação na relação médico-paciente;
- g) desenvolver a atitude ética voltada para o bem-estar dos pacientes, integrando conteúdos da antropologia e psicologia médicas com conhecimentos das áreas básicas, clínicas e com saúde mental;
- h) incentivar a leitura e a crítica da literatura recente, nacional e internacional, discutida e apresentada em seminários e mesas-redondas;
- i) adotar a saúde da família como eixo da formação profissional, em níveis ambulatorial e hospitalar;

- j) acompanhar, por meio de equipe especializada, o desenvolvimento profissional e pessoal do aluno, ao longo de todo o curso;
- k) avaliar o aluno, priorizando tanto a aquisição de conhecimento teórico quanto a capacidade desempenho nas habilidades inerentes à profissão;
- l) aplicar conhecimentos das ciências básicas, da clínica e das ciências humanas aos problemas de saúde e solucioná-las, tanto em relação ao indivíduo como à sua família;
- m) ensinar o aluno a se comunicar adequadamente com os seus pacientes e seus familiares, desenvolvendo o trabalho corporativo na equipe de saúde.

Ubá/MG, 05 de dezembro de 2025.

Comissão Permanente do Vestibular
UNIFAGOC - UBÁ/MG

ANEXO I – NORMAS PARA APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

1. Os pedidos de aproveitamento de disciplinas para fins de dispensa obedecerão ao disposto no Ato MED nº 1/2014, disponível para consulta no site www.unifagoc.edu.br, e a normas específicas determinadas pelo Colegiado do Curso de Medicina do UNIFAGOC, e somente poderão ser apresentados no ato de matrícula.
2. Disciplinas **cursadas em universidades estrangeiras não são passíveis de aproveitamento.**
3. **Caso o aluno venha transferido de Universidade Brasileira que tenha feito o aproveitamento de disciplinas cursadas em universidade estrangeira, a disciplina da qual o aluno foi dispensado na Universidade Brasileira (em virtude desse aproveitamento), poderá ter seu plano de ensino eventualmente analisado, sem qualquer obrigatoriedade de deferimento de aproveitamento.**
4. As disciplinas do curso de Medicina do UNIFAGOC que são passíveis de dispensa para os candidatos ingressantes pelo presente Edital, por aproveitamento de disciplinas cursadas em outro curso de graduação, são exclusivamente as seguintes:
 - a. MED 201 – Metodologia da Pesquisa Científica I
 - b. MED 301 – Introdução ao SUS e à Medicina da Família e da Comunidade
 - c. MED 803 – Português
 - d. MED 701 – Libras
5. Para cada pedido de aproveitamento, o candidato aprovado deverá apresentar, no ato de matrícula, a seguinte documentação:
 - a. Formulário de Requerimento de Aproveitamento de Disciplina, devidamente preenchido e assinado;
 - b. Cópia autenticada do seu Histórico Escolar referente ao curso de graduação que permitiu a realização do processo seletivo, constando sua aprovação na disciplina de interesse;
 - c. Plano de ensino original da disciplina cursada, constando:
 - i. Nome da disciplina cursada;
 - ii. Ementa / conteúdo;
 - iii. Carga horária total;
 - iv. Conteúdo programático ou programa analítico, com a distribuição da carga horária.
6. Em cada pedido de aproveitamento de disciplina do UNIFAGOC poderão ser apresentadas, no máximo, 2 (duas) disciplinas cursadas anteriormente na instituição de origem do aluno. A disciplina cursada em outra instituição que foi utilizada para dispensa NÃO poderá ser utilizada novamente para dispensa em outra disciplina do UNIFAGOC.
7. Pedidos apresentados sem a documentação ou, ainda, fora das normas ou prazo acima serão INDEFERIDOS, sem direito a pedido de revisão ou recurso.
8. É de responsabilidade única do estudante apresentar os documentos de solicitação de aproveitamento de disciplina conforme as normas descritas neste edital ou referidas no mesmo. A apresentação incorreta dos documentos invalida a análise, sem direito a recurso ou novas análises. O candidato, ao realizar a inscrição para o processo seletivo bem como a matrícula em caso de aprovação, concorda com todas as normas, portarias e regras relativas ao curso de medicina do UNIFAGOC.
9. **É responsabilidade do próprio estudante buscar as informações sobre o resultado dos pedidos de aproveitamento através da Secretaria Acadêmica do UNIFAGOC.**

-
10. Após obter os resultados dos pedidos de aproveitamento, o estudante deverá entrar em contato com a direção do curso de Medicina para efetuar os ajustes necessários em sua grade curricular.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ANO E NOTAS DO ENEM**DECLARAÇÃO**

Eu,

inscrito(a) no CPF com o nº _____ e no Processo Seletivo com a inscrição de nº _____, declaro, junto CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO – UNIFAGOC, para fins de participação no Processo Seletivo de Alunos ao Curso de Graduação em Medicina do UNIFAGOC, na modalidade por Desempenho das Notas do ENEM, que concorrerei às vagas para o primeiro semestre de 2025 pelo ENEM* do ano de _____, no qual minha inscrição era a de nº _____, e cujas notas obtidas na Prova Objetiva, por Área de Conhecimento, e na Prova de Redação, nessa edição escolhida, foram as especificadas a seguir:

ENEM* DO ANO DE: _____ Nº DE INSCRIÇÃO ENEM: _____	
Notas da Prova Objetiva	
Área de Conhecimento	Nota Obtida
Ciências da Natureza:	
Ciências Humanas:	
Linguagens:	
Matemática:	

(*) A seleção UNIFAGOC pelo Processo Seletivo por Desempenho do ENEM compreenderá exclusivamente o aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante